



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Alberto Goldman - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 120 • Número 154 • São Paulo, sábado, 14 de agosto de 2010

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 56.087,
DE 13 DE AGOSTO DE 2010

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante comodato, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, o imóvel que específica

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante comodato, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, um imóvel consistente em terreno sem benfeitorias, identificado como área institucional, localizado no Conjunto Habitacional Campo Limpo "O", nesta Capital, medindo 4.097,85m² (quatro mil e noventa e sete metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), com as características e confrontações constantes do processo SE-1659/2010.

Parágrafo único - O imóvel de que o "caput" deste artigo destinar-se-á à Secretaria da Educação, visando a instalação de uma unidade escolar.

Artigo 2º - A cessão em comodato de que trata este decreto, será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para os fins a que se destina.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de agosto de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Paulo Renato Costa Souza

Secretário da Educação

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 13 de agosto de 2010.

DECRETO Nº 56.088,
DE 13 DE AGOSTO DE 2010

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP, faixas de terra necessárias à implantação de coletor tronco de esgoto, integrante do Sistema de Esgoto Sanitário-S.E.S., localizadas no Bairro Jardim São José, zona urbana, Município e Comarca de Poá, e dá providências correlatas

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, faixas de terra necessárias à implantação de coletor tronco de esgoto, integrante do Sistema de Esgoto Sanitário no município, ou a outro serviço público, localizadas no Bairro São José, Município e Comarca de Poá, descritas e caracterizadas na planta cadastral de código MLED.1-0098/07 e memoriais descritivos, constantes do Processo SSE-156/2010, referentes aos cadastros Sabesp nºs 0175/173, 0175/174, 0175/175, 0175/176 e 0175/177, totalizando 1.284,80m² (um mil, duzentos e oitenta e quatro metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, que constam pertencer, respectivamente, a Fernando Floripes Pereta Gomes, Armênio Gomes, espólio de João Maria, José Zecchinato e Mário Zecchinato (compromissário: Rubens Garcia Granja) e espólio de Heitor Giusti:

I - Propriedade nº 0175/173: (19-17-20-21-19) faixa de terra localizada em um terreno na Avenida Nossa Senhora de Lourdes, pertencente a matrícula 50.541 do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, que assim se descreve: "tem início no ponto aqui designado 19, situado na divisa com Bungo Nagao, distante 219,95m da Avenida Nossa Senhora de Lourdes; segue pela citada divisa por 2,00m, até o ponto aqui designado 17; segue à direita, confrontando com área da mesma propriedade, por 30,58m até o ponto aqui designado 20; segue à direita, confrontando com Armênio Gomes, por 2,00m

até o ponto aqui designado 21, distante 213,90m da Avenida Nossa Senhora de Lourdes; segue à direita, confrontando com área da mesma propriedade, por 30,56m até o ponto aqui designado 19, encerrando uma área de 61,14m² (sessenta e um metros quadrados e quatorze decímetros quadrados)";

II - Propriedade nº 0175/174: (21-20-1B-1A-21) e (A-B-C-1J-1I-D-A)

a) área 1: faixa de terra localizada em um terreno na Avenida Nossa Senhora de Lourdes pertencente a matrícula 50.542 do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, que assim se descreve: "tem início no ponto aqui designado 21, situado na divisa com Antonio Gomes, distante 213,90m da Avenida Nossa Senhora de Lourdes; segue pela citada divisa por 2,00m até o ponto aqui designado 20; segue à direita, confrontando com a mesma propriedade, por 26,97m até o ponto aqui designado 1B; segue à direita, confrontando com Maria Isabel do Rosário Gomes Maria, por 2,00m até o ponto aqui designado 1A, distante 207,99m da Avenida Nossa Senhora de Lourdes; segue à direita, confrontando com área da mesma propriedade, por 26,97m até o ponto aqui designado 21, encerrando uma área de 53,94m² (cinquenta e três metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados)";

b) área 2: faixa de terra localizada em um terreno na Avenida Nossa Senhora de Lourdes, pertencente a matrícula 50.542 do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, que assim se descreve: "tem início no ponto aqui designado A, situado no alinhamento da Avenida Nossa Senhora de Lourdes, distante 7,13m da divisa com Maria Isabel do Rosário Gomes Maria; segue pelo citado alinhamento por 2,05m, até o ponto aqui designado B; segue à direita por 58,10m, até o ponto aqui designado C; segue à direita por 19,01m, até o ponto aqui designado 1J, confrontando desde o ponto B com área da mesma propriedade; segue à direita, confrontando com Maria Isabel do Rosário Gomes Maria, por 5,85m até o ponto aqui designado 1I, distante 68,52m da Avenida Nossa Senhora de Lourdes; segue à direita por 13,20m, até o ponto aqui designado D; segue à esquerda por 57,36m, até o ponto aqui designado A, confrontando desde o ponto 1I com área da mesma propriedade, encerrando uma área de 147,67m² (cento e quarenta e sete metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados)";

III - Propriedade nº 0175/175: (1A-1B-1C-1D-1E-1F-1G-1H-1I-1J-1K-1L-1M-1A) faixa de terra, parte de um terreno localizado na Avenida Nossa Senhora de Lourdes, Bairro da Água Vermelha, pertencente a matrícula 73.679 do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, que assim se descreve: "tem início no ponto aqui designado 1A, localizado na divisa com a propriedade de Armênio Gomes, entre os pontos titulados 11 e 12, distante 10,52m do ponto 11; daí segue pela citada divisa com azimute titulado de 194º06'07" por 2,00m, até o ponto aqui designado 1B; desse ponto segue confrontando com área da mesma propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 286º15'40" por 35,91m, até o ponto aqui designado 1C; azimute de 24º26'23" por 49,05m, até o ponto aqui designado 1D; azimute de 307º15'16" por 28,61m, até o ponto aqui designado 1E, situado entre os pontos titulados 30 e 31, distante 16,19m do ponto 30; segue com o azimute titulado de 48º53'36", confrontando com a propriedade de Reale Elizabetha Castelan por 4,08m até o ponto aqui designado 1F; desse ponto segue confrontando com área da mesma propriedade com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 127º15'16" por 26,98m, até o ponto aqui designado 1G; azimute de 27º05'45" por 51,25m, até o ponto aqui designado 1H; azimute de 33º49'56" por 40,30m, até o ponto aqui designado 1I, situado entre os pontos titulados 4 e 5, distante 17,41m do ponto 4; segue com o azimute titulado de 193º50'10", confrontando com a propriedade de Armênio Gomes por 5,85m, até o ponto aqui designado 1J; desse ponto segue confrontando com área da mesma propriedade com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 213º49'56" por 34,68m, até o ponto aqui designado 1K; azimute de 207º05'45" por 53,23m, até o ponto aqui designado 1L; azimute de 204º26'23" por 48,63m, até o ponto aqui designado 1M; azimute de 106º15'40" por 33,53m, até o ponto 1A, encerrando uma área de 461,73m² (quatrocentos e sessenta e um metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados);

IV - Propriedade nº 0175/176: (1-22-23-24-25-22) e (25-24-26-27-28-29-30-25)

a) faixa de terra, parte de um terreno composto da metade exata do lote nº 22, Chácara Modelo, Município de Poá, pertencente à transcrição 31.076 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes, que assim se descreve: "tem início no ponto aqui designado 22, situado na divisa com José Palmeira ou sucessores, distante 173,04m da Estrada de Poá; segue pela citada divisa por 2,13m, até o ponto aqui designado 23; segue

à direita, confrontando com a mesma propriedade, por 52,02m até o ponto aqui designado 24; segue à direita, confrontando com a outra metade do lote nº 22, por 2,21m, até o ponto aqui designado 25, distante 179,96m da Estrada de Poá; segue à direita, confrontando com área da mesma propriedade, por 52,00m, até o ponto aqui designado 22, encerrando uma área de 105,93m² (cento e cinco metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados);

b) faixa de terra, parte de mais outro terreno pegado ao acima descrito, designado por metade do lote nº 22, Chácara Modelo, Município de Poá, pertencente a transcrição 31.076 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes, que assim se descreve: "tem início no ponto aqui designado 25, situado na divisa com a outra metade do lote nº 22, distante 179,96m da Estrada de Poá; segue pela citada divisa por 2,21m, até o ponto aqui designado 24; segue à direita, por 35,68m até o ponto aqui designado 26; segue à esquerda por 41,06m, até o ponto aqui designado 27, confrontando desde o ponto 24 com área da mesma propriedade; segue à direita, confrontando com Heitor Giusti por 3,97m até o ponto aqui designado 28, distante 224,28m da Estrada de Poá; segue à direita por 38,01m, até o ponto aqui designado 29; segue à direita por 36,61m, até o ponto aqui designado 30; segue à direita por 0,86m até o ponto 25, confrontando desde o ponto 28 com área da mesma propriedade, encerrando uma área de 152,25m² (cento e dois metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados);

V - Propriedade nº 0175/177: (28-27-31-32-33-34-28) faixa de terra, parte de um lote de terreno sob nº 20, Chácara Modelo, Município de Poá, pertencente à transcrição 12.476 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes, que assim se descreve: "tem início no ponto aqui designado 28, situado na divisa com Olívia Ramos, distante 224,28m da Estrada Pública de Rodagem; segue pela citada divisa por 3,97m, até o ponto aqui designado 27; segue à direita por 102,71m, até o ponto aqui designado 31; segue à direita por 46,02m até o ponto aqui designado 32, confrontando desde o ponto 27 com área da mesma propriedade; segue à direita, confrontando com Benedito Leite de Ávila por 2,30m, até o ponto aqui designado 33, distante 315,21m da Estrada Pública de Rodagem; segue à direita por 44,37m, até o ponto aqui designado 34; segue à esquerda por 105,60m até o ponto 28, confrontando desde o ponto 33 com área da mesma propriedade, encerrando uma área de 302,14m² (trezentos e dois metros quadrados e quatorze decímetros quadrados)".

Artigo 2º - Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de agosto de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Ricardo Toledo Silva

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Saneamento e Energia

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 13 de agosto de 2010.

Atos do Governador

Extrato de Convênio de Cooperação

Assunto: Convênio de Cooperação - Partícipes: o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Energia, e o Município de Lins - Objeto: a delegação, ao Estado, das competências de regulação e de fiscalização dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário - Recursos Financeiros: a execução do ajuste não implicará a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as obrigações que lhe couberem - Prazo de Vigência: pelo período em que perdurar o contrato de programa ou de concessão celebrado pelo Município que tenha por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico, extinguindo-se após o efetivo cumprimento de todas as condições legais e cláusulas pactuadas no referido contrato, incluindo o pagamento de eventual indenização - Data de Assinatura: 23-7-2010.

Casa Civil

FUNDO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extratos de Termos de Aditamento

Processo nº 76649/2009 - Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Patrocínio Paulista. - Objeto: Segundo Termo de Aditamento ao Convênio firmado em 27/03/2006.- Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Primeira - O plano de trabalho de que cuida a cláusula primeira do convênio fica alterado nos termos dos documentos insertos às fls. 186 e 188 do Processo FUSSESP nº 1009/2005, que passam a integrar o ajuste para todos os fins. Cláusula Sétima - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da cláusula sétima, fica prorrogado até a presente data. - Ratifica as demais cláusulas. - Data da Assinatura: 13/08/2010

Processo nº 54676/2009 - Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Corumbataí. - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio firmado em 18/06/2008. - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Primeira - O plano de trabalho de que cuida a cláusula primeira do convênio fica alterado nos termos dos documentos insertos às fls. 173e 184 do Processo FUSSESP nº 997/2008, que passam a integrar o ajuste para todos os fins. Cláusula Sétima - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da cláusula sétima, fica prorrogado até a presente data. - Ratifica as demais cláusulas. - Data da Assinatura: 12/08/2010

CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

Comunicado

Nos termos da deliberação do Centro de Material Excedente, exarada nos Processos FUSSESP n.ºs 24.444 e 24.458/2009, ficam os materiais excedentes do patrimônio da Defensoria Pública - Coordenadoria Geral de Administração, transferidos conforme discriminado abaixo:

1 - Secretaria da Administração Penitenciária:		
1.1 - Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado - Presidente Venceslau - S.P.		
Quant.	Especificação Material	Patrimônio
10	Aparelhos de ar condicionado	2633, 2636, 2639, 2634, 2631, 2637, 2632, 2627, 2630 e 2635
1.2 - Coordenadoria de Unidades Prisionais de São Paulo e Grande São Paulo - Penitenciária Mário de Moura e Albuquerque de Franco da Rocha.		
Quant.	Especificação Material	Patrimônio FAJ
06	Monitores FIVEST	s/n.ºs
01	Máquina de escrever	4185
04	Cadeiras fixa com braços	5723, 5729 4041 e s/n.º
14	Cadeiras fixa	5129, 0169, 4073, 3682 e 10 s/n.º
01	Cadeira de madeira	1884
12	Cadeiras fixa de plástico	s/n.ºs
2 - Secretaria da Segurança Pública - Polícia Militar do Estado de São Paulo		
2.1 - Comando de Policiamento de Área Metropolitana Dois		
Quant.	Especificação Material	Patrimônio FAJ
01	Arquivo com 04 gavetas	s/n.º
06	Aparelhos de ar condicionado	2626, 2617, 2614, 2619, 2613 e 2621
02	Arquivos de aço com 07 gavetas	5358 e 5973
01	Sofá com 03 lugares	7226
01	Sofá com 04 lugares	7212
01	Mesa de reunião	s/n.º
07	Mesas com 03 gavetas	13059, 1116, 0649, 6318, 0376, 13059 e 2 s/n.ºs
06	Mesas para telefone	7171, 7791, 7794, 8874, 5369 e s/n.º
09	Mesas para micro	11842, 12012, 11845, 12003 e 5 s/n.º
01	Gaveteiro com 03 gavetas	6818
03	Poltronas sem braço	2164, 3025 e 2165
03	Cadeiras fixa marrom	3 s/n.ºs
02	Mesas para máquina de escrever	7623 e 5363
02	Armários com 02 portas	3895 e 7179
02	Cadeiras giratória sem braço	12574 e 7189
07	Cadeiras giratória com braço	3300, 12585, 4399 e 4 s/n.ºs
01	Cadeira de diretor com braço	s/n.º
07	Cadeiras fixa	0162, 7216, 7207, 12000, 2302, 7223 e 1s/n.º
05	Cadeiras fixa com braços	5726, 5731, 5722, 5733 e 4038